



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**Tipo de Documento: PORTARIA**

**Nº do documento no sistema: Nº 874 / 2024 - GR**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 1830, DE 30 DE JULHO DE 2024

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a solicitação encaminhada pelo Processo Eletrônico nº 23275.000685/2022-37, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para comporem Grupo de Trabalho para revisão do Curso Técnico em Meio Ambiente integrado ao ensino médio, ofertado no *campus* Rio de Janeiro, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, instituído pela portaria IFRJ nº 608, de 30 de julho de 2024:

- I. Erica Almeida, matrícula Siape 1527209;
- II. Guilherme Gonçalves Baptista, matrícula Siape 3067019;
- III. Guilherme Mendonça, matrícula Siape 2118177;
- IV. Flavia de Almeida Vieira, matrícula Siape 3613426;
- V. Hudson Santos da Silva, matrícula Siape 1668599;
- VI. Pâmella Santos dos Passos, Siape 2577844;
- VII. José Sampaio de Oliveira, matrícula Siape 1782053;
- VIII. Oswald Cesar Viana Silva, matrícula Siape 1608133;
- IX. Priscila Marques de Siqueira, matrícula Siape 2486240;
- X. Renata Santana Lorenzo Raices, matrícula Siape 2567311;
- XI. Rodrigo Cunha Wanick, matrícula Siape 2120339;
- XII. Simone Maria Ribas Vendramel, matrícula Siape 2551355;
- XIII. Tiago Barros, matrícula Siape 1890658
- XIV. Everardo Gouvêa, matrícula Siape 1565744;
- XV. Vanessa Vasconcelos Torres, matrícula Siape 2654622.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Grupo de Trabalho, dentro das suas atribuições legais e regimentais.

Art. 3º A comissão terá prazo de 270 (duzentos e setenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

(Autenticado em 01/08/2024 17:41 )

**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
REITOR  
2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **874**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/07/2024** e o código de verificação: **20603e5cb4**